



CONTRATO Nº 20240382

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024050802-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040004/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E C. H. SILVEIRA
COSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 350, CENTRO, Jaguaribara/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 14.534.315/0001-23, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, doravante denominada CONTRATANTE, e a C. H. SILVEIRA COSTA, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.304.475/0001-10, sediada na RUA 7 DE SETEMBRO, 508, CENTRO, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 754.362.563-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 15040004/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024050802-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA INCLUINDO: SISTEMAS DE CFTV, CAMERAS, RACKS, DVRS, HDS, CALHAS, CABEAMENTO E CONEXÕES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de Instalação de configuração de sistema	SERVIÇO	SRV	156.0	141,03	22.000,68
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA: SISTEMAS DE CFTV (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JAGUARIBARA/CE. SENDO: CÂMERAS, RACKS, DVRS, HDS, CALHAS, CABEAMENTO E CONEXÕES.						
						Valor total: 22.000,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21 de maio de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.000,68 (vinte e dois mil reais e sessenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação, na classificação abaixo: 0801.12.365.0016.2.047 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Pré Escola, R\$ 1.410,30 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; 0801.12.365.0016.2.046 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche, R\$ 1.410,30 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica; 0801.12.361.0013.2.037 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, R\$ 19.180,08 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024050802-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024050802-DE.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024050802-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024050802-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024050802-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 21 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF Nº 14.534.315/0001-23
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
CONTRATANTE

C. H. SILVEIRA COSTA
CNPJ/MF Nº 07.304.475/0001-10
CARLOS HENRIQUE SILVEIRA COSTA
CONTRATADA

C H SILVEIRA
COSTA:0730
4475000110

Assinado de forma
digital por C H SILVEIRA
COSTA:07304475000110
Dados: 2024.05.21
14:38:39 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 Luana Gomes Almeida.

2 Zelio mario Aquino Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240382

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024050802-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C. H. SILVEIRA COSTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA INCLUINDO: SISTEMAS DE CFTV, CAMERAS, RACKS, DVRS, HDS, CALHAS, CABEAMENTO E CONEXÕES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.000,68 (vinte e dois mil reais e sessenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.12.365.0016.2.047 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil – Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.410,30; 0801.12.365.0016.2.046 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.410,30; 0801.12.361.0013.2.037 - Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 19.180,08.

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2024



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 137/2024.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240382

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024050802-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA INCLUINDO: SISTEMAS DE CFTV, CAMERAS, RACKS, DVRs, HDS, CALHAS, CABEAMENTO E CONEXÕES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e C. H. SILVEIRA COSTA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 0005396 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Maio de 2024.


ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição N.º 1441

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04030003/24 - CONTRATO Nº 20240384 - ORIGEM: Pregão Nº 2024040101PERP-
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
CONTRATADA(O).....: TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS
LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO A - AMBULÂNCIA
SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO E VEICULO TIPO MINIVAN 7
LUGARES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE -
VALOR TOTAL: R\$ 139.900,00 (cento e trinta e nove mil,
novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0701.10.122.0002.2.026 - Gestão e Manutenção das Atividades
Administrativas do Fundo Municipal de Saúde, R\$ 139.900,00 no
elemento de despesa 44905252: Equipamentos e Material
Permanente, Veículos de Tração Mecânica; - VIGÊNCIA: 21 de maio
de 2024 a 31 de dezembro de 2024 - DATA DA ASSINATURA: 21
de maio de 2024.

Portaria nº 1490/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240384
Ref. Processo: PREGÃO Nº 2024040101PERP
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO A - AMBULÂNCIA
SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO E VEICULO TIPO MINIVAN 7
LUGARES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) JULYANA ARAÚJO BATISTA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto
no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de
contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como
CONTRATANTE e TERRA DO SOL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ SÉRGIO FREITAS MOREIRA
JUNIOR, Matrícula 0005597, para acompanhar e fiscalizar a execução
do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio
todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,
submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as
providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou
materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada
ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,
eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das
penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais
relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes
do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de maio de 2024

JULYANA ARAÚJO BATISTA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024051601-DE

A SEC.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, torna público que
realizará as **08:30 horas**, do dia **27 de maio de 2024**, no endereço
eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024051601-
DE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE
SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE FROTA PARA
GERENCIAMENTO, EMISSÃO DE RELATÓRIOS E GERAÇÃO DE
ARQUIVOS EM ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
MUNICIPAIS (SIM) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Aviso de Dispensa Eletrônica à
disposição pela Agente de Contratação e no endereço eletrônico:
<https://jaguaribara.ce.gov.br/diarios-oficiais.php>. Jaguaribara/CE, 21
de maio de 2024. **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO - AGENTE DE
CONTRATAÇÃO.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240382

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024050802-DE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C. H. SILVEIRA COSTA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA INCLUINDO:
SISTEMAS DE CFTV, CAMERAS, RACKS, DVRS, HDS, CALHAS,
CABEAMENTO E CONEXÕES, VISANDO SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE
JAGUARIBARA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 22.000,68 (vinte e dois mil reais e
sessenta e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade
0801.12.365.0016.2.047 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil -
Pré-Escola, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$
1.410,30; 0801.12.365.0016.2.046 - Manutenção da Rede de Ensino
Infantil - Creche, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços
de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de
R\$ 1.410,30; 0801.12.361.0013.2.037 - Manutenção e Qualificação do
Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no
valor de R\$ 19.180,08.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, terça-feira, 21 de maio de 2024

Edição N.º 1441

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2024

Portaria n.º 137/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240382

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024050802-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÕES DE SISTEMA INCLUINDO: SISTEMAS DE CFTV, CAMERAS, RACKS, DVRS, HDS, CALHAS, CABEAMENTO E CONEXÕES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA.

O Sr. ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e C. H. SILVEIRA COSTA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula n.º 0005396 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 21 de Maio de 2024.

ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240383

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024051001-DE

CONTRATANTE.....: SEC. GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.412,50 (dezesete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.04.122.0002.2.003 - Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 17.412,50.

VIGÊNCIA.....: 21 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Maio de 2024

Portaria n.º 036/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240383

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024051001-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DO GABINETE DO PREFEITO, como CONTRATANTE e J T SERVICOS E LOCACOES LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NADIA ALVES DIOGENES, matrícula n.º 0006517, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;